



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.706, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 26.657,74 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|--|------------------|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal | |
| UNIDADE | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| SUBUNIDADE | 01 | Saúde- 15% | |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica | |
| PROGRAMA | 2054 | Modernização e Manut. Da Secret. Mun. De Saúde | |
| AÇÃO | 2.035 | Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde - FMS | |
| CONTA ECONÔMICA | 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente- fonte SEMINS | 26.657,74 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo:

| | | | |
|-----------------|----------|--|------------------|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal | |
| UNIDADE | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| SUBUNIDADE | 01 | Saúde- 15% | |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica | |
| PROGRAMA | 2054 | Modernização e Manut. Da Secret. Mun. De Saúde | |
| AÇÃO | 2.035 | Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde - FMS | |
| CONTA ECONÔMICA | 33.90.39 | Outros Serviços se Terceiros – Pessoa Jurídica | 26.657,74 |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional complementar no limite estabelecido na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de abril de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA